



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº 826/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA ATUAREM NOS CONTRATOS MENCIONADOS, NO AMBITO DA PREFEITURA DE RIACHUELO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal, e no Art. 67 da Lei nº 8.665 de 1993, resolve;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar a autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº 826/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato;
- VIII - Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionados com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessário;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº 826/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalizações dos contratos, no âmbito da Secretaria de Saúde, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6 da Resolução nº 296/ 2016 - TCE/SE;

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria de Saúde, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS, GESTOR DO CONTRATO;

II – STHEFANE XAVIER BRUNO, CPF n.º 060.502.455-33 – FISCAL DO CONTRATO.

III – ACÁSSIA RUTH PEREIRA DE ASSIS, FISCAL DE CONTRATO;

IV – ERICH JOSÉ CASTELO BRANCO CAJUEIRO DOS SANTOS;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito dos contratos citados abaixo:

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

NUMERO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO	FORNECEDOR	CNPJ	VIGÊNCIA DO CONTRATO
014/2022	VIANA FARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME		12/05/2022 a 12/08/2022
015/2022	PEDRO DOS SANTOS	517.824.135-53	19/05/2022 a 19/07/2022
016/2022	LICITAMAISS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		19/05/2022 a 19/01/2023
17/2022	JOSELITO DE SOUSA COSTA		02/05/2022 a 02/05/2023
ATA Nº 01/2022	ARTHUR DE SANTANA FONTES		12/05/2022 a 12/05/2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº 826/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

ATA Nº 02/2022	LABOCITO – LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA – LTDA		19/05/2022 a 19/05/2023
018/2022	THALMEC – MED COMERCIAL LTDA		02/06/2022 a 31/12/2022
019/2022	LUIZ CARLOS DOS SANTOS JR.		13/06/2022 a 15/06/2022
020/2022	LUIZ JOSÉ SANTANA	438.600.105-06	28/06/2022 a 28/06/2023
ATA Nº 003/2022	T & Y COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI		03/06/2022 a 03/06/2023
ATA Nº 003/2022	ZUMED COMERCIAL LTDA		03/06/2022 a 03/06/2023
ATA 003/2022	MASF-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		03/06/2022 a 03/06/2023
ATA 003/2022	COMERCIAL CAETANO EIRELI		03/06/2022 a 03/06/2023
ATA 003/2022	CS REI DO PLÁSTICO LTDA		03/06/2022 a 03/06/2023
012/2022	FM GÁS LTDA		01/06/2022
017/2021	NEW EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES		03/06/2022 a 03/06/2023
002/2022	ATEC ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONTÁBIL LTDA- EPP		03/01/2022 a 31/12/2022
003/2022	AgSISTEMAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA		03/01/2022 a 31/12/2022
004/2022	E&F TECNOLOGIA LTDA		03/01/2022 a 03/01/2023
005/2022	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS – ME		13/01/2022 a 31/12/2022
006/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DE CARIDADE DE RIACHUELO		03/01/2022 a 03/01/2023
007/2022	FUTURE CONSULTORIA LTDA		13/01/2022 a 13/01/2023

N



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA Nº 826/2022
DE 31 DE AGOSTO DE 2022

008/2022	DJL CONSULTORIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO		01/02/2022 a 01/02/2023
009/2022	JOSÉ LUIS ALVES COSTA REIS		01/02/2022 a 31/12/2022
010/2022	BINETEC INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI		16/02/2022 a 16/02/2023
1º TERMO ADITIVO 013/2021	FLÁVIO SIQUEIRA SOUSA		29/04/2022 a 29/04/2023
011/2022	MMS SOLUÇÕES E CONSULTORIA LTDA		11/03/2022 a 11/03/2023
012/2022	FM GÁS LTDA		16/03/2022 a 31/12/2022
013/2022	LABOCITO – LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLÍNICA LTDA		18/03/2022 a 18/06/2022
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO 08/2021	MARIA EUVIRA DOS SANTOS		15/03/2022 a 15/03/2023

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo as datas das celebrações dos seus respectivos contratos e atas de registros de preços.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em 31 de agosto de 2022.


Peterson Dantas Araújo
 Prefeito



PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
3493	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	portarias
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
portaria nº 826/2022	21/09/2022
RESUMO	
portaria nº 826/2022	

DATA	PUBLICADO POR
20/09/2022	Taynah Lima Fontes